

**Somos prevenção.
Somos comunidade.**



Protocolo COE-Univates nº 07/2020

Orientação para cuidados e encaminhamento de situações confirmadas da Covid-19

O Centro de Operação de Emergência em Saúde da Universidade do Vale do Taquari - Univates – COE-Univates, considerando:

- a) o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º/04/2020, que reiterou o estado de calamidade declarado pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19/03/2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 11.220, de 19/03/2020, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.220, de 30/04/2020, que determinou restrições mais rígidas de circulação no município de Lajeado e na região do Vale do Taquari;
- b) o fato de que ainda não se possui experiência segura e comprovada sobre a melhor forma de equilibrar as variáveis envolvidas, inclusive se os trabalhadores estariam mais seguros no ambiente de trabalho, desde que seguidos todos os protocolos de saúde e de cuidados para evitar contágio da Covid-19;

orienta a observância deste protocolo, a ser seguido por todos os funcionários docentes e técnico-administrativos, estagiários, bolsistas e terceirizados da Univates, conforme segue:

1. Orientações em caso de perceber os sintomas da Covid-19

1.1 Os sintomas da Covid-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa, sendo os mais comuns:

- tosse;
- febre;
- coriza;
- dor de garganta;
- dificuldade para respirar.

1.2 Além desses, há o registro de outros sintomas:

- fadiga;
- tremores e calafrios que não somem;
- dor muscular;
- dor de cabeça;
- perda recente do olfato ou paladar.

1.3 Aquele que apresentar sintomas deve entrar em contato imediatamente com o Ambulatório de Saúde da Instituição, localizado no Prédio 7, sala 209, ramal 5411 ou telefone (51) 99524-5872 (telefonema, *WhatsApp* ou videochamada), a fim de:

- a) receber orientações, e se necessário ser encaminhado para os serviços de atendimento especializado do município;
- b) registrar a suspeita em planilha específica;
- c) resgatar posteriormente as informações sobre o atendimento externo que o funcionário vier a receber.

1.3.1 Horário de atendimento do Ambulatório de Saúde: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 22h.

1.3.2 O Ambulatório de Saúde deve comunicar o gestor sobre as providências adotadas e indicadas.

1.4 No caso de recomendação de isolamento, antes ou depois da testagem para Covid-19, o Sesmt deve expedir atestado, conforme a necessidade, encaminhando o documento ao setor de Recursos Humanos.

2. Classificação do grupo de risco

2.1 É recomendado que as pessoas enquadradas no grupo de risco sejam afastadas de atividades presenciais, reorganizando-as na modalidade de trabalho remoto.

2.2 Na impossibilidade de reorganizar as atividades de modo remoto, o gestor deve analisar as alternativas com a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes.

2.3 A definição e orientações relativas aos grupos de risco consta no Protocolo COE-Univates nº 06/2020.

3. Transmissão da Covid-19

3.1 A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- toque ou aperto de mão;
- gotículas de saliva;
- espirro;
- tosse;
- catarro;
- compartilhamento de utensílios, chimarrão, copos, talheres etc.;
- objetos ou superfícies contaminados, como bebedouros, celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

4. Orientações em caso de contaminação por coronavírus

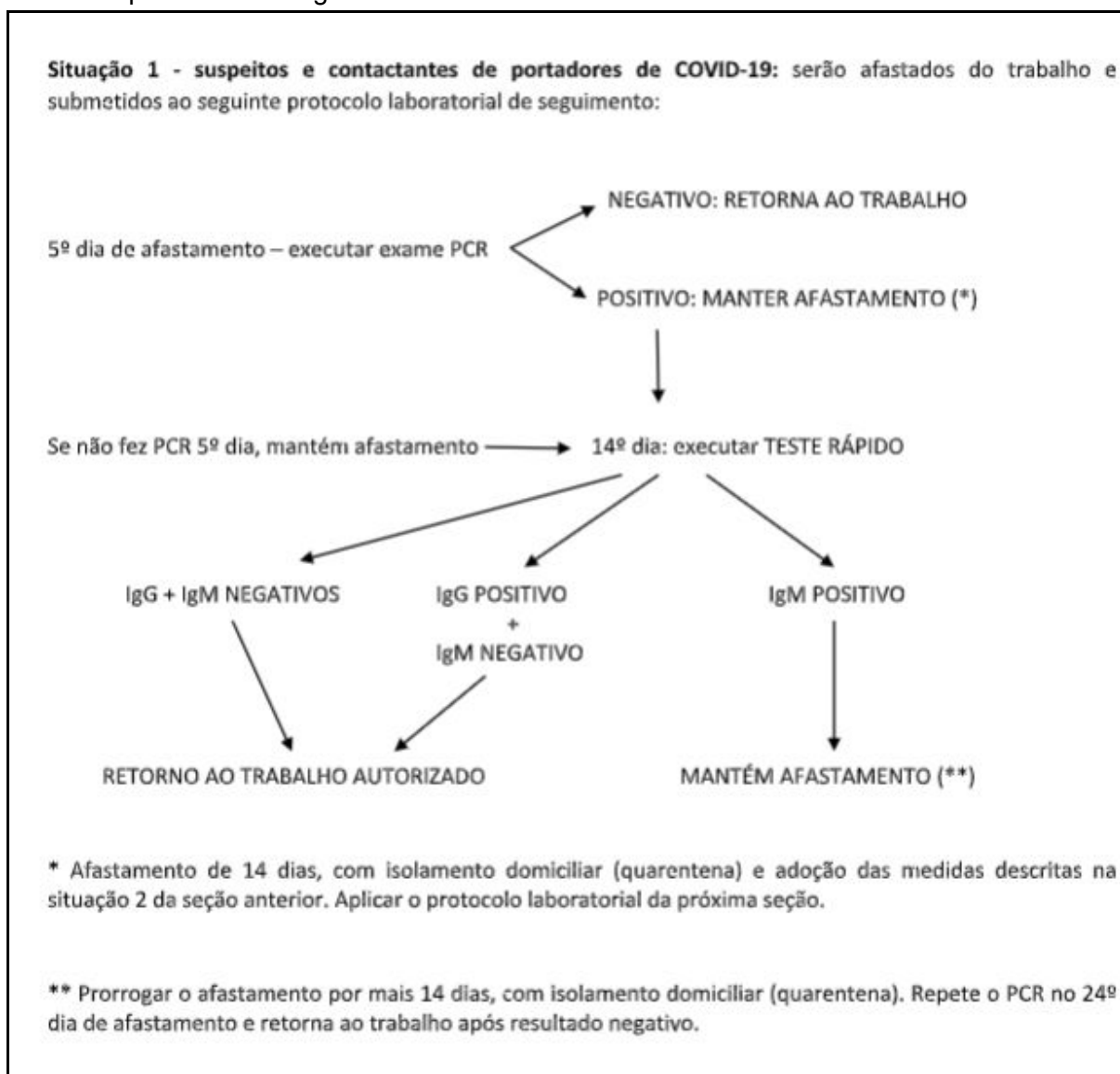
4.1 Caberá ao gestor imediato: informar imediatamente ao Sesmt e encaminhar o funcionário para o isolamento social domiciliar, ou se for necessário em local indicado pela Instituição.

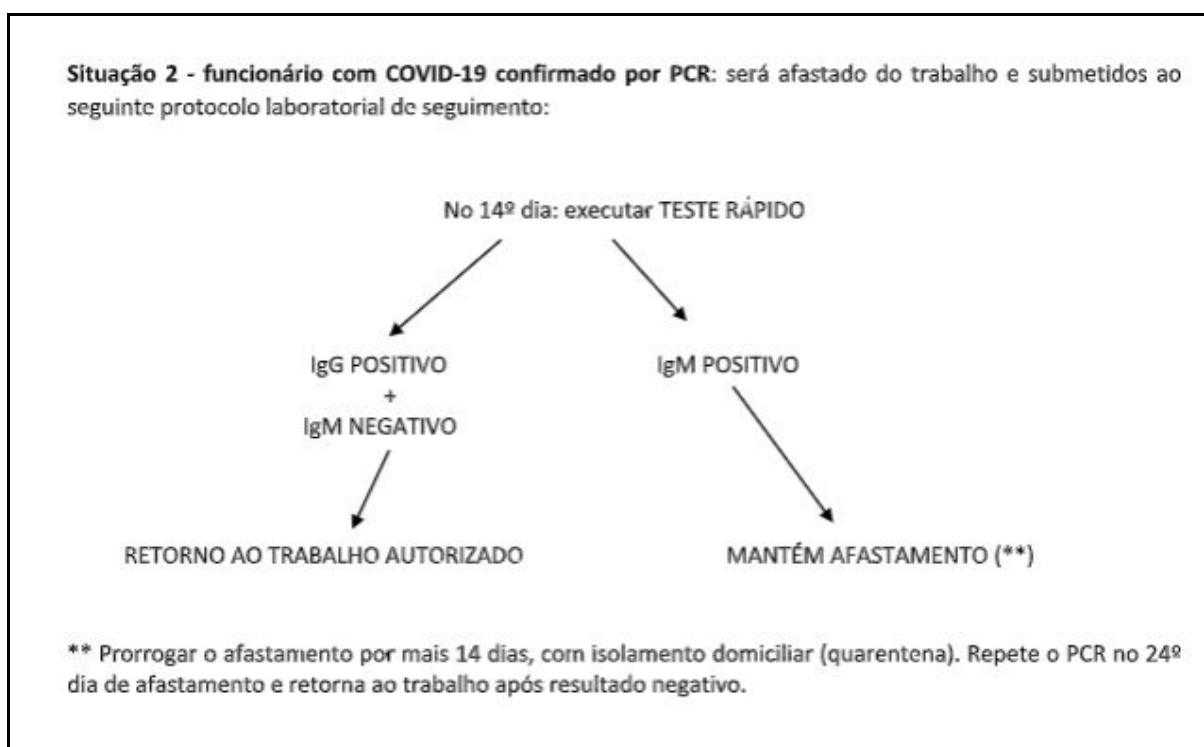
4.2 Caberá ao Sesmt:

- a) informar imediatamente a área de Psicologia Organizacional, vinculada à Dipes, para o acompanhamento do profissional e dos colegas que tiveram contato direto com ele;
- b) identificar e encaminhar imediatamente os colegas com os quais houve contato direto para isolamento domiciliar e orientar que, caso apresentem os sintomas, devem procurar os serviços de atendimento especializado do município em que residem;
- c) informar o Diretor de Serviços em Saúde da Univates para que ele notifique os casos confirmados de Covid-19 às autoridades de saúde do município;
- d) isolar imediatamente o setor em que o funcionário trabalha, até ser realizada a devida higienização do local;
- e) providenciar a higienização e esterilização imediata do local e dos equipamentos utilizados pelo funcionário;
- f) encaminhar o atestado médico do funcionário para o setor de Recursos Humanos.

5. Retorno ao trabalho

5.1 O funcionário só poderá retornar ao local de trabalho após alta médica, conforme protocolos a seguir:





6. Comunicação dos casos aos diferentes públicos

6.1 Compete ao Diretor de Serviços em Saúde da Univates:

- a) compartilhar, obrigatoriamente, entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal os dados essenciais à identificação de pessoas infectadas com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação. Esse comunicado será realizado à Vigilância Epidemiológica do Município de Lajeado e também do município em que a pessoa reside;
- b) conceder entrevistas e pronunciamentos em nome da Instituição sobre casos de Covid-19.

7. Orientações para a prevenção:

- a) a estrutura operacional deverá ser organizada para que os profissionais da Univates mantenham uma distância de um metro e meio (1,5 m) entre pessoas com máscara de proteção facial e de dois metros (2 m) entre pessoas sem máscara, especialmente em casos de atendimento externo;
- b) higienizar as dependências da Instituição diariamente, antes da chegada dos profissionais, sendo atribuição do setor de Engenharia e Manutenção orientar a empresa de limpeza terceirizada;
- c) disponibilizar com fácil acesso álcool em gel 70% em todos os espaços físicos da Instituição;

d) orientar e promover a higienização das mãos de todos aqueles que compareçam na Instituição, no momento do ingresso nas dependências e constantemente durante a permanência;

e) todas as pessoas que comparecerem no *campus* (profissionais, estudantes e comunidade) devem obrigatoriamente usar máscara, respeitando a orientação de troca da máscara a cada 3 (três) horas de permanência na Instituição. Cada um é responsável pela aquisição e manutenção de suas máscaras, observando a Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde;

f) promover a demarcação dos espaços físicos para garantir o distanciamento social em locais de circulação e de aglomeração;

g) em todas as salas de trabalho, reuniões etc. manter as janelas abertas e, preferencialmente, ar-condicionado desligado;

h) verificar a temperatura dos funcionários;

i) os elevadores devem ser utilizados por 1 (uma) pessoa por vez, devendo o setor de Engenharia e Manutenção afixar aviso em cada equipamento;

j) higienizar constantemente os banheiros, serviço a ser realizado pela empresa de limpeza terceirizada e mantido pelos usuários, observando cuidados com manuseio de maçanetas e torneiras, utilizando para isso as toalhas descartáveis;

k) lavar as mãos, seguindo o procedimento de lavagem disponível em <https://www.univates.br/noticia/27277-cuidados-basicos-sao-essenciais-para-evitar-infeccao-por-coronavirus>;

l) higienizar diariamente as superfícies nas áreas de trabalho, como telefones, computadores, teclados, *mouses*, mesas e cadeiras, no início e no final do expediente, ou sempre que for utilizado, a ser realizado pelo próprio funcionário que usou os recursos/equipamentos, utilizando para isso o álcool 70% disponibilizado pela Instituição;

m) atitudes pessoais:

- ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- ao tocar o rosto, lave sempre as mãos como indicado;
- evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- higienize com frequência o celular;
- não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos, copos etc.;
- não compartilhe chimarrão;

n) áreas de alimentação:

- o funcionário deve tomar medidas de distanciamento social nos locais de alimentação, de forma a manter distância mínima de dois metros entre as pessoas no local de refeições;
- as mesas e cadeiras utilizadas devem ser higienizadas e esterilizadas após o uso, pela empresa de limpeza terceirizada.

8. Da fiscalização

8.1 O Sesmt ficará responsável por fiscalizar o cumprimento deste Protocolo.

8.2 O não cumprimento das determinações deste Protocolo será considerado falta grave, sujeito:

- a) à advertência verbal;
- b) à advertência por escrito;
- c) em caso de reincidência, à demissão.

8.3 O setor de Engenharia e Manutenção deve instruir a empresa terceirizada para que oriente os seus prestadores de serviços a cumprirem o disposto neste Protocolo, especialmente no que tange à higienização, esterilização e sanitização dos ambientes de trabalho, assim como na observação, abordagem e orientação às pessoas que não estiverem cumprindo as normas de prevenção no *campus*, especialmente no que tange ao uso de máscaras.

9. Esclarecimentos e casos omissos

9.1 Demais esclarecimentos e situações envolvendo casos omissos devem ser encaminhados Centro de Operação de Emergência em Saúde da Universidade do Vale do Taquari - Univates – COE-Univates, pelo e-mail comissao_covid@univates.br.

Este procedimento foi aprovado pelo Protocolo Administrativo 27206/20 e vigorará a partir da data de sua assinatura e enquanto perdurar o contexto da pandemia de Covid-19.

Lajeado, 07 de agosto de 2020

Evania Schneider
Coordenadora do COE-Univates

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari
- Univates